



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R.: JAÍRA RAPOSO RAMOS - CENTRO
CNPJ:18.675.942/0001-35



Ofício nº: 158/2020

Ao Setor de Compras e Licitação

Assunto: aquisição de material de proteção devido ao COVID-19



23 de março de 2020 - Silvianópolis - MG

Eu quanto Gestor Municipal de Saúde de Silvianópolis, sr. Luciano Ferreira de Melo autorizo por meio deste que seja realizada a compra de 05 caixas com 50 unidades cada de máscaras triplas faciais.

A compra emergencial é justificada pois observou-se à essa necessidade de aquisição desse EPIs para a necessidade de prevenção devido a pandemia instalada de COVID-19.

Visto que é essencial e recomendado pelo Ministério da Saúde o uso de máscaras pelos profissionais atuantes nas Unidades de Saúde do município. Visto que os profissionais de linha de frente necessitam utilizar várias unidades ao dia devido à atendimento e contato direto com os pacientes e o estoque de máscaras desta Secretaria de Saúde encontra-se esgotado.

Considerando que foram realizadas as pesquisas de preços imediatas sendo que o menor valor e que atende a todos os requisitos exigidos foi o da empresa Diprom – Distr. Prod. Odont. Mat. Ltda- ME., pois é comprovadamente possuidora de reputação ético-profissional, além de praticar os preços dos produtos oferecidos de mercado e dentro da realidade econômica nacional.

A aquisição desse produto consequentemente, proporciona mais proteção aos servidores e ao público em geral.

Anteipo agradecimentos.

Luciano Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Silvianópolis-MG
Rua Professora Jaira Raposo Ramos, 21
Centro - CEP: 37.569-000 - Silvianópolis-MG
(35) 3451-1441
smssilv@yahoo.com.br

Silvianópolis
Tel.: 35 – 3451-1441



DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 16.366.888/0001-10 - I.E.: 001991989.00-49
RUA LUIZ BARBATO 80/A - ARISTEU DA COSTA RIOS
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37558-466
Telefone: (35) 3422-7889

DIPROMFARMA

Página 001

POUSO ALEGRE - MG, 24 de março de 2020

A
PREF MUNIC DE SILVIANOPOLIS
AVENIDA DOUTOR JOSE MAGALHAES CARNEIRO - CENTRO
CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MG



Referência : Compra Direta Data de
Abertura dia 24/03/2020

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 10 dias
Prazo de Entrega : 5 dias
Pagamento : 30 dias

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 0360-9 - Conta Corrente 64798-5

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
	003399000	5	CX	Mascara Triplas com clips (cordão) com 50 unidades Descarpack	20,00	100,00
Preço Unitário: VINTE REAIS						
Total Item: CEM REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 100,00 (CEM REAIS)

Declaramos que validade dos produtos é de 12 meses.

Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência NACIONAL.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, bem

como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.
Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.
Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.
A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.



Todos os departamentos

Digite aqui o que procura...

Estou procurando por...



LUVAS

LABORATÓRIO

DIABETES

ESTERILIZAÇÃO

MEDICAMENTOS

MATERIAL DE CONSUMO

DEVIDO AO CORONAVIRUS, ESTAREMOS TRABALHANDO

HOME OFFICE



Você está em: Home > Descartáveis > MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS (AMARRAR) C/50 D



MÁSCARA CIRÚRGICA
TIRAS (AMARRAR)

em 0 aval

Desenvolvida para a prevenção de patologias de transmissão de fluidos corpóreos que

Modelo: TIRAS (AMARRAR)

Referência: 3397

Seção: Descartáveis

R\$ 71,50

QUANTIDADE

- 1 +

Passa o mouse para ver detalhes

Ampliar Imagem



Atendimento
WhatsApp



Curiosidade

Compartilhar

Descrição

Máscara cirúrgica

Fale Conosco / Abra seu Chamado



Todos os
departamentos



mascara cirurgica em TNT 60g, tripla camada. Com Tiras.

Características do produto:

- Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento;
- Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que
- Clips nasal de 14 cm de comprimento.

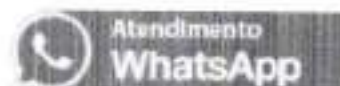
Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Solda por ultrassom;
- Cor branca;
- Produto com validade.

QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM VIU



MÁSCARA RESSUSCITADORA
POCKET PARA RCP MD

MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA DE
ELASTICO 100 UNDS TALGE

MÁSCARA DESCARTÁVEL TI
COM ELÁSTICO C/50 DESC.



Adicionar ao carrinho

Venda encerrada

Venda encerrada

Fale Conosco / Abra seu Chamado

Todos os departamentos



Estou procurando por...

Q BUSCAR



Institucional

Cirúrgica Estilo
Comentários sobre o Produto
Política de Entrega
Marcas

Suporte e Política

Benefícios e Parcerias
Como Comprar
Entrega Hoje
Identidade Visual
Política de Faturamento
Política de Privacidade
Trocas e Devoluções
Formas de Pagamento
Atendimento exclusivo

Central de Atendimento

(16) 3236-4598

(16) 3289-4664

(16) 99371-4583

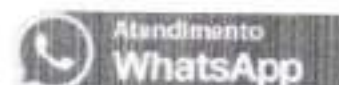
cirurgica.estilo

vendas@cirurgicaestilo.com.br

Segunda à Sexta-feira das

09:00 às 17:00 horas.

Copyright © CIRÚRGICA ESTILO - uma empresa da PRIME CIRURGICA CNPJ 27.376.022/0001-07 - Todos os Direitos Reservado condições de pagamento apresentados neste "site" somente são válidos para as compras efetuadas no ato da sua exibição. O pagamento à vista somente para depósitos, transferências e boleto. As imagens exibidas neste site são de caráter meramente i



Fale Conosco / Abra seu Chamado

Todos os departamentos



Fale Conosco / Abra seu Chamado

Amarela de Enfermeira de Centro Cirúrgico, Tripla camada com filtro e tiras super resistentes com 40 cm de comprimento.



DETALHES INFORMAÇÕES ADICIONAIS COMENTÁRIOS TAGS DO PRODUTO

Economize - 500 máscaras cirúrgicas com tiras- Sky

Eficiência de filtração bacteriana (EFB) maior que 95%, conforme norma da AORN, Associação Americana de Enfermeiros de Centro Cirúrgico.

Tripla camada com filtro e tiras super resistentes com 40 cm de comprimento. -

Máscara Cirúrgica Tripla Com tiras e elpe têm as seguintes características:

EFB >=95.3% - eficiência de filtração bacteriana

Atóxica

Hipoalérgica

100% Polipropileno

Produto não esteril

Não inflamável

Isoento de fibra de vidro

Sem látex

PRODUTOS RELACIONADOS

Escolha os produtos que deseja adicionar ao carrinho ou marcar todos



<https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativo-flexivel-bege-c-40un-miasma.html>

Curativo Flexível Bege C/40un - Miasma
(<https://www.cfcarehospitalar.com.br>)



<https://www.cfcarehospitalar.com.br/mascara-cirurgica-microporosa-10cm-x-4-5m.html>

Microporosa 10cm x 4.5m
branca - Miasma
(<https://www.cfcarehospitalar.com.br>)



<https://www.cfcarehospitalar.com.br/atadura-crepe-ortofixa.html>

Atadura Crepe Ortofixa
Pacote com 10 UN
(<https://www.cfcarehospitalar.com.br/atadura-crepe-ortofixa.html>)

TALVEZ VOCÊ SE INTERESSE POR ESTES PRODUTOS



<https://www.cfcarehospitalar.com.br/balde-plastico-40l-plastico.html>



<https://www.cfcarehospitalar.com.br/placa-avertidora-piso-wcconegada.html>



<https://www.cfcarehospitalar.com.br/suporte-organizador-biovisum.html>

Consulte nossos especialistas

Balde Graduado com Alça Plástica (8 Litros)
(<https://www.cf-carehospitalar.com.br/valida-oferta.html>).

Paca Sinalizadora Piso Escuregado
(<https://www.cf-carehospitalar.com.br/valida-oferta.html>).

Suporte Organizador Hospitalar - Blo 1/Alum
(<https://www.cf-carehospitalar.com.br/valida-oferta.html>).



INSTITUCIONAL	VENDAS	LOCAÇÃO	REDES SOCIAIS	ATENDIMENTO
Quem somos (https://www.cf-carehospitalar.com.br/quem-somos/)	(21) 3713-3377 (11) 3366-8242 (11) 3366-8242 (21) 3247-4555 (40) 55-21-3247-4555	(21) 2565-8738 (40) 55-21-2565-8738 vendas@cfcarehospitalar.com.br (mailto: vendas@cfcarehospitalar.com.br)	Facebook (https://www.facebook.com/cfcarehospitalar/) A/cfcarehospitalar Instagram (https://www.instagram.com/cfcarehospitalar/)	WHATSAPP VENDA (https://web.whatsapp.com/send?phone=552198883952) WHATSAPP ATENDIMENTO (https://web.whatsapp.com/send?phone=552198883952)

FORMAS DE PAGAMENTO



FORMAS DE ENTREGA



SEGURANÇA



(https://transparenciareport.google.com/safe-browsing/search?url=https://32F3Jwww.cfcarehospitalar.com.br&hl=pt_BR)

Contatos nossos fornecedores



(<http://www.amigosdoarnaldo.org>)

CFCARE HOSPITALAR

Referência em vendas e aluguel de materiais hospitalares.

CNPJ: 11.964.323/0001-03

ENDEREÇO

Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 711, Bairro Vermelho, São Gonçalo, RJ
CEP: 24415-001

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO LOJA FÍSICA

Segunda a sexta: de 8:30h às 18h

1. The first part of the document
 discusses the importance of
 maintaining accurate records
 and the role of the
 auditor in this process.



Sábados de 8:30h às 13h
© 2020 - Todos os direitos reservados
Peccon RJ (<http://www.peccon.rj.gov.br/>)



Contate nossos vendedores



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PEDIDO Nº 000141/2020

Situação

Encerrado

Tipo de Pedido

Compra

Página

1

ITENS DO PEDIDO

Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	FORNECEDOR		FORNECEDOR		FORNECEDOR				
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total			
Módulos Typecom Trase	Caixa 50 Unidades	0,0000	CF Casa Material Resistor Erel	237,5000	R 187,5000	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - ME	20,0000	300,0000	Prime Cirurgia Distribuidora de Materiais e Equipamentos Medicos e Hospitalares	71,5000	357,5000



Responsável pela Cotação

Autorizado Por



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

Página: 0001

PEDIDO Nº 000141/2020

Local do Pedido
02.06 - Saúde E Promoção Social

Data da Cotação
24/03/2020



ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Máscara Tripla com Tiras	Caixa 50 Unidades	5,0000	3	109,6667	548,33
TOTAL						548,33

Responsavel



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF):
31209574696

Código da Natureza Jurídica:
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.ª e deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

POUSO ALEGRE
Local

9 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

Confere com o original

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____ Data	____/____/____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

refeitura Municipal de Sinterópolis

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data		____/____/____ Data	_____ Responsável

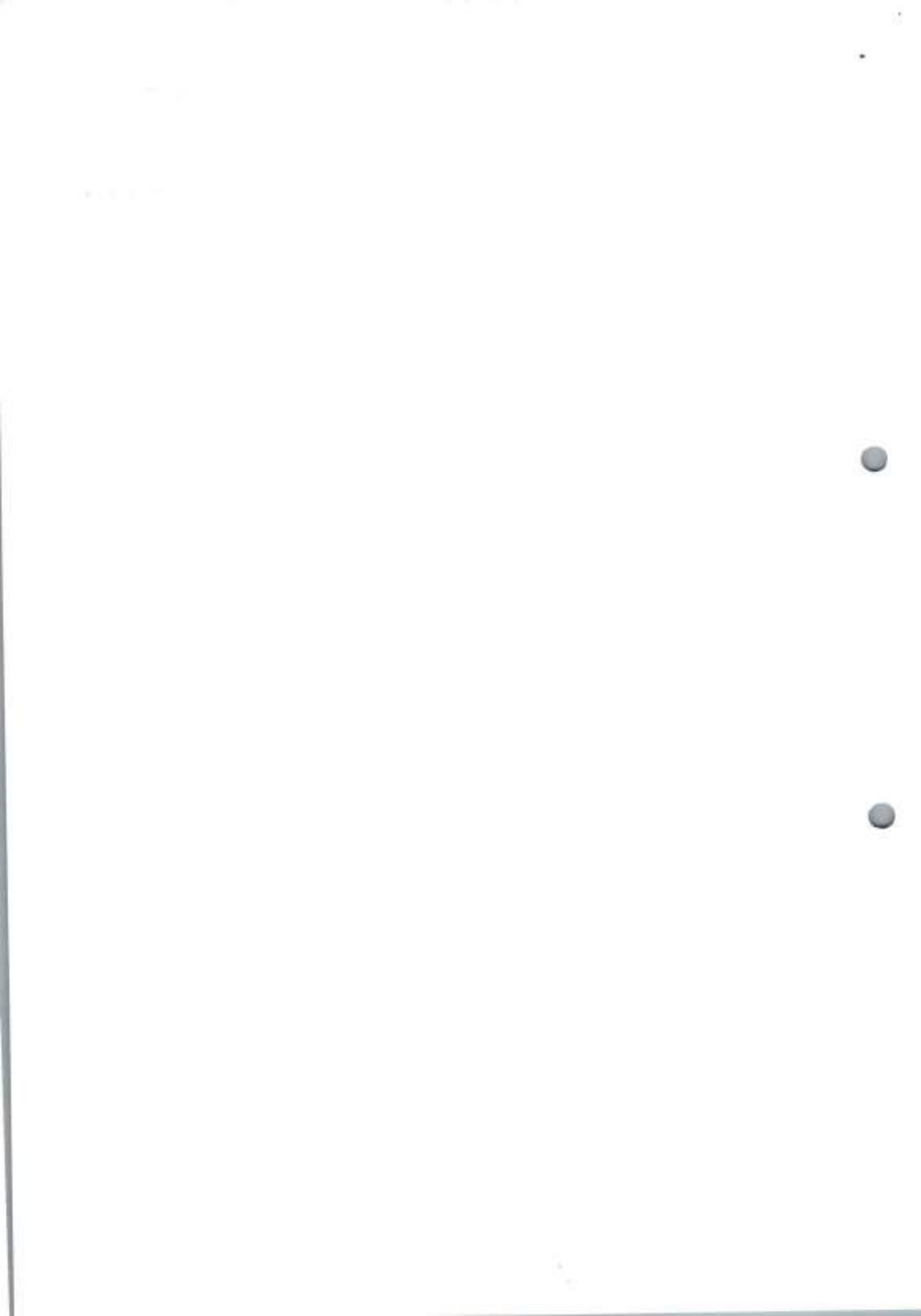
DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Publique-se.				
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	_____ Presidente da Turma			



do Estado de Minas Gerais
ro sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS
309574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F8B8B4DC16887B11B32A99C3DAFF728296920D. Marinely de Paula
stária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de
A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signatures and initials





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/152.247-3	J193188834697	08/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
121.464.036-24	MARIA LUISA BARET DANIEL

Confere com o original

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Silvanópolis

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 no ecv o nº 7261874 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS
 209574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F938840C16887B11B32A99C3DAFF72B29620D. Marinely de Paula
 stária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de
 A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Barnfm - Secretária-Geral

[Handwritten signatures]



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARIA LUISA BARET DANIEL**, brasileira, solteira, nascida em 26/11/1995, natural de Pouso Alegre/MG, empresária, portadora da cédula de identidade n.º MG – 17.177.372, e CPF 121.464.036-24, residente e domiciliado na Rua: Francisco e Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067 e; **GABRIELLE DANIEL NERY**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11. Únicos Sócios desta Sociedade Empresária denominada de **"DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP"**, com sede na Rua Luiz Barbato, número 80, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-466, CNPJ 16.366.888/0001-10, conforme Contrato Social Arquivado na JUCEMG em 09/07/2012, NIRE 3120957469-6. Resolvem proceder a **Quarta Alteração do Contrato Social**, alterando o objeto social, as demais cláusulas regerão pela legislação em vigor e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social da sociedade passara a ser: "comércio atacadista próteses e artigos de ortopedia, materiais hospitalares e descartáveis, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar e suas partes e peças, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, materiais e equipamentos para laboratórios, produtos e instrumentos odontológicos, produtos para saúde e correlatos, produtos de higiene pessoal e bucal, produtos nutricionais, complementos e suplementos alimentícios, seguindo as normas de distribuição, bem como as respectivas funções de armazenar e distribuir".

Confere com o original
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SETIMA – CONSOLIDAÇÃO:

Mediante as alterações procedidas, consolida-se o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARIA LUISA BARET DANIEL**, brasileira, solteira, nascida em 26/11/1995, natural de Pouso Alegre/MG, empresária, portadora da



...cial do Estado de Minas Gerais
...stro sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS
1209574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F9B8B4DC16887B11B32A99C3DAFF728296820D. Marinely de Paula
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de
segurança v50a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signatures]



cédula de identidade n.º MG – 17.177.372, e CPF 121.464.036-24, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067 e; **GABRIELLE DANIEL NERY**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11. Únicos Sócios desta Sociedade Empresária denominada de **"DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP"**, com sede na Rua Luiz Barbato, número 80/A, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-466, CNPJ 16.366.888/0001-10, conforme Contrato Social Arquivado na JUCEMG em 09/07/2012, NIRE 3120957469-6, rege-se pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:

A razão social da empresa continua sendo **"DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP"**, com sede na Rua Luiz Barbato, número 80, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-466.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DAS ATIVIDADES:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado em 16/07/2012.

Confere com o original

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Silvianópolis

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

O Objetivo Social da sociedade é: "comércio atacadista próteses e artigos de ortopedia, materiais hospitalares e descartáveis, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar e suas partes e peças, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, materiais e equipamentos para laboratórios, produtos e instrumentos odontológicos, produtos para saúde e correlatos, produtos de higiene pessoal e bucal, produtos nutricionais, complementos e suplementos alimentícios, seguindo as normas de distribuição, bem como as respectivas funções de armazenar e distribuir".

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) divididas em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído entre as sócias em seguinte proporção:

a) a sócia **MARIA LUISA BARET DANIEL** acima qualificada, fica detentora de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



[Assinaturas manuscritas]



- 2) A sócia **GABRIELLE DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia remanescente. Os sócios gozarão do direito de preferência em igualdade de condições e preço para a aquisição de quotas quando da hipótese de algum quotista pretender ceder às quotas que possui. A sócia que desejar retirar-se da sociedade ou alienar parte de suas quotas deverá oferecê-las por escrito a outra sócia, que terá 60 (sessenta) dias para se pronunciar por escrito, devendo ser elaborada a alteração contratual pertinente. Não havendo o interesse da sócia remanescente, as quotas da sócia retirante poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros. No caso de discordância quanto ao preço de venda das quotas, o preço deverá ser apurado por meio de balanço especial, levantado na data do evento, e seus haveres serão reembolsados a vista ou em parcelas a serem negociadas, corrigidas monetariamente pela variação da TJLP acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

Ambos os sócios farão jus a uma retirada a título de pró-labore por prestarem efetivamente serviços à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Confere com o original

[Signature]
Prefeitura Municipal de Silvianópolis

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA:

A gerência e administração da sociedade será exercida exclusivamente pelas sócias **MARIA LUISA BARET DANIEL** e **GABRIELLE DANIEL NERY** com poderes e atribuições de administrar a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extra judicialmente, sendo autorizada o uso do nome empresarial, representando a sociedade **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE** em todos os negócios e objetivos sociais ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade. Representar a sociedades perante as instituições Públicas (Federais, Estaduais e Municipais), celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar seus bens imóveis e veículos, bem como contratar empréstimos junto a terceiros e instituições financeiras, podendo transações tais como: emissão de cheques, depósitos em conta corrente, autorização para débito e em conta corrente, efetuar por meio eletrônico pagamentos de títulos, à fornecedores, pagamento de (fopag), impostos e tributos federais, estaduais e municipais, transferência de valores, solicitar saldo e bancário, bem como requerer talão de cheque, movimentação da cobrança bancária, aplicar e resgatar es financeiras, receber e transmitir arquivos eletrônicos bem como transferir valores através de meio

3



cial do Estado de Minas Gerais

stro sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS 1209574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F888B4DC16887611B32A99C3DAFF72B296920D. Marinely de Paula

Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de segurança v5oA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]
Secretária-Geral

pág. 5/10

[Handwritten signatures]



eletrônico, em fim transações onde o patrimônio social não seja comprometido, sendo vedado o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro – O administrador nomeado no presente contrato, ou em instrumento separado se for o caso, quer seja ele sócio, quer ele não sócio, poderá outorgar procuração a terceiros, em nome da sociedade, desde que o mandato se destine à prática de atos específicos e possua prazo determinado, não superior a 02 (dois) anos, contado de sua lavratura, atribuindo ainda, ao mandatário, os poderes específicos para exercício dos referidos atos.

CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO DE SÓCIO:

Em caso de falecimento, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios quotistas não implicará na dissolução da sociedade, que continuara a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios quotistas, os herdeiros deste sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito as quotas, entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, caberão ao sócio remanescente efetuar o pagamento aos herdeiros do falecido, das suas quotas de capital, e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados através de balanço especial, levantado na data do evento, e seus haveres lhe serão reembolsados em 10 (dez) quotas iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o fato.

Parágrafo Primeiro: Havendo discordância quanto ao preço de venda das quotas, este deverá ser apurado por meio de balanço especial, levantado na data do evento, e seus haveres serão reembolsados a vista ou em parcelas a serem negociadas entre as partes, corrigidas monetariamente pela variação da TJLP acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Conferir com o original

Prefeitura Municipal de Simãoópolis

CLÁUSULA NONA: DAS PROIBIÇÕES:

A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer as atividades mercantis e administração de sociedade, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL:

Antes do fim de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apuradas.



Estado do Estado de Minas Gerais
Inscrito sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS
1209574896 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F8B884DC1B887B11B32A99C3DAFF72B298920D - Marinely de Paula
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de
segurança v59A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartoria@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICOS E MAT. LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICOS E MAT. LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2020 09:23:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICOS E MAT. LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1405671

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2021 09:06:29 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 25550204200904400052-1 a 25550204200904400052-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

Confere com o original

Assinatura Municipal de São João do Rio

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9cac71419ecc86b7a524e39c8f325b426709d42c71f2ec178c2ec34cde9749cb5e9dc9ca5d99ae56afdfe1ee9e3b26b6fd31ddb731d37f517e9d975b72aee47



REP. VALBER AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 16.366.888/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 12:50:14 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: **5F63.C082.7E07.3788**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

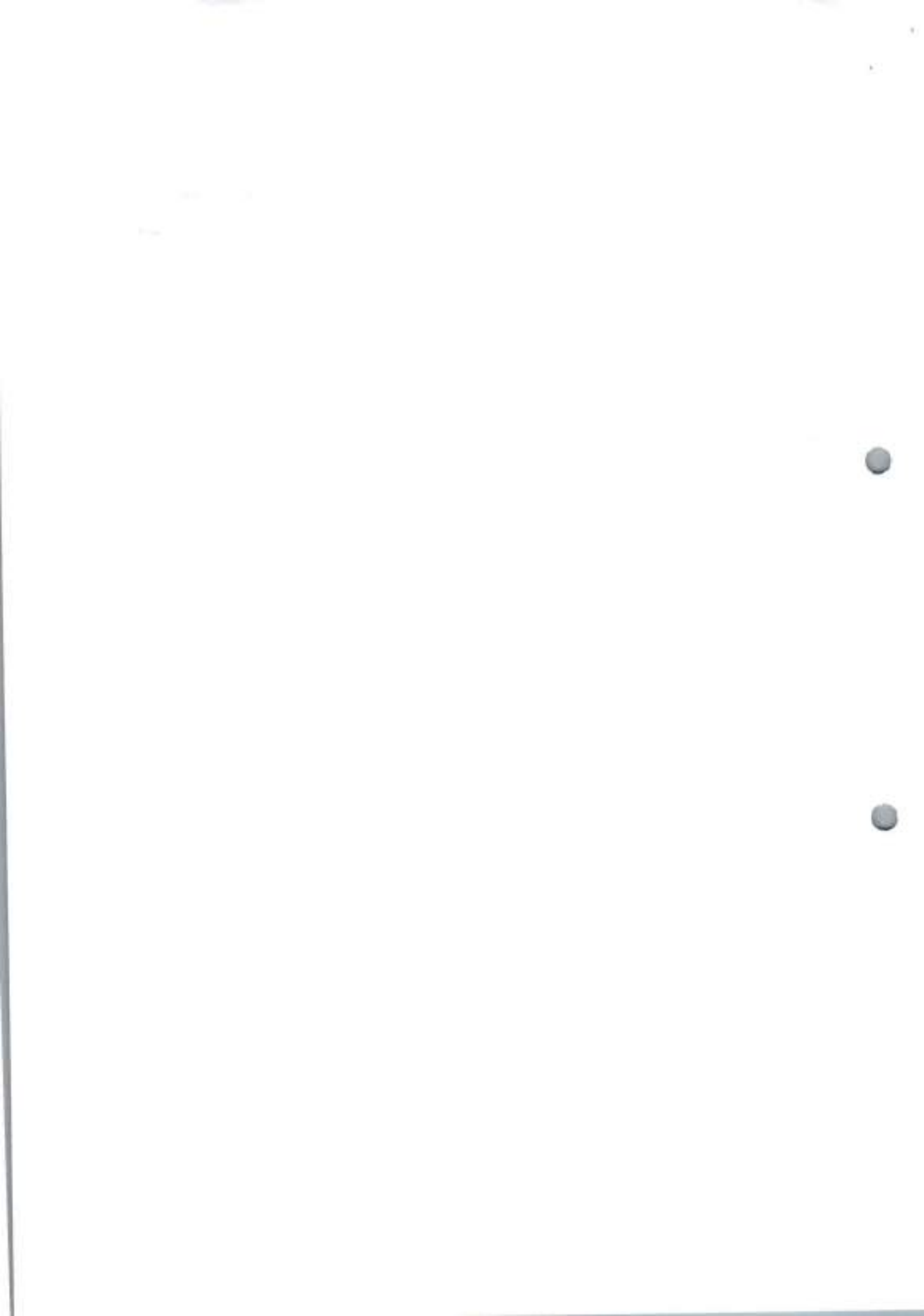
[Nova Consulta](#)



Confere com o original
 Preparar página
 para impressão

[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Siliópolis

[Handwritten Signature]



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.366.888/0001-10**Razão Social:** DIPROM DIST DE PRODUTOS ADONT E MATERIAI**Endereço:** R LUIZ BARBATO 80 LOJA / ARISTEU DA COSTA RI / POUSO ALEGRE
/ MG / 37558-466

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 16/04/2020**Certificação Número:** 2020031803392623494163

Informação obtida em 24/03/2020 12:55:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Confere com o original**prefeitura Municipal de São Leopoldo*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.366.888/0001-10

Certidão nº: 7144758/2020

Expedição: 24/03/2020, às 12:51:49

Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E M A T E R I A I S L T D A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou *Confere com o original* A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

refeitura Municipal de Silvânia

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35
PORTARIA 001/2020



**NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Vitor Nery de Moraes, Prefeito Municipal em Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, Gestão 2017/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam designados como membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, para o exercício de 2019, os seguintes servidores municipais:

- 1 - VANDO FERNANDES VIEIRA**, brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira da Silva, nº 142, Bairro Morro em Silvianópolis/MG, inscrito no CPF n.º 071.605.106-07 e portador da Cédula de Identidade n.º MG 13.939.836 (SSP/MG), como **Presidente**;
- 2 - ROSA ESTER DE PAIVA**, brasileira, funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Rene Carneiro, n.º 91, Bairro Catas, em Silvianópolis/MG, inscrita no CPF n.º 648.586.346-04 e portador da Cédula de Identidade n.º MG 3.522.293(SSP/MG), como **Membro**;
- 3 - RENATA RIBEIRO DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Professora Ladislau, n.º 212, Bairro centro, em Silvianópolis/MG, inscrito no CPF n.º 705.811.266-53 e portador da Cédula de Identidade n.º MG 6.984.513 (SSP/MG), como **Membro**.

Av. Dr. José Magalhães carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 - Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35



Artigo 2.º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Vitor Nery de Moraes
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438

REB *[Signature]* *γ*



PARECER JURÍDICO

À DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Dispensa de n. 30/2020

BREVE RELATÓRIO

Os autos do Processo de Dispensa n. 30/2020 – cujo objeto é a máscara tripla com tirar – caixa 50 unidades – foram submetidos a esta Assessoria Jurídica para exarar competente parecer jurídico sobre os requisitos da dispensa.

Relatado, na essência, passo a opinar.

DO MÉRITO

1. Trata-se de dispensa fundada no art. 4º da Lei 13.979/2020 (Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019) c/c o inciso IV, do art. 24, da Lei Geral de Licitações e Contratos.

O art. 4º da Lei 13.979/2020 tem a seguinte redação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O inciso IV, do art. 24, a seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. 2 de 4

segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Portanto, a hipótese em apreço se refere a situações emergências ou urgentes que não disponham do tempo necessários para que se percorra o procedimento licitatório comum. Isto é, excepciona-se o rito do procedimento comum face a urgência e emergência com a qual o gestor se depara na resolução das demandas públicas.

A urgência e emergência em questão decorre do surto do coronavírus (Covid-19) em escala global. Face a esse risco ambiental-epidemiológico que afeta a todos, foi editada a Lei Nacional de n. 13.979/2020 que reconheceu o surto do Covid-19 como sendo uma urgência e emergência em escala nacional; ou seja, aplicada em todas as unidades da federação.

Com isso, temos mais que reconhecida a emergência para fins de inc. IV do art. 24. Ademais, o Prefeito municipal reconheceu a emergência com o Decreto Municipal de n. 18/2020. A própria Lei Nacional n. 13.979/2020 em seu 4º-B reconhece como sendo emergência o fato do surto viral.

Dessa feita, mais que reconhecido o elemento caracterizador apto a liberar a administração para a compra direta.

2. Não obstante, deve o processo ser instruído dos seguintes atos e termos:

a. solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto; b. justificativa da necessidade do objeto; c. elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas; d. indicação dos recursos para a cobertura da despesa; e. juntada aos autos do original da(s) proposta(s); f. juntada aos autos do original ou cópia autenticada ou conferida com o original dos documentos de habilitação exigidos; g. justificativa das situações de dispensa, acompanhadas dos elementos necessários que



REP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. 3 de 4

as caracterizem; h. justificativa do preço; i. pareceres técnicos e/ou jurídicos ao final; j. inclusão de quaisquer outros documentos necessários à caracterização da contratação direta; k. autorização do ordenador de despesa; l. comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, da dispensa de licitação; m. ratificação e publicação da dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior; n. emissão da nota de empenho respectiva; o. assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.

Dos itens acima, todos até este parecer se fazem presentes, devendo os órgãos responsáveis, a título de orientação, seguir os demais itens arrolados.

Ademais, a Lei 13.979/2020 trouxe requisitos novos face a peculiar situação dessa emergência.

Dai que se exige que:

- I- todas as contratações diretas, com base na Lei 13.979/2020, deverão ser imediatamente publicadas na internet (Portal da Prefeitura), constando, no que couber, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;
- II- documentação que revele o termo de referência, conforme art. 4º-E da Lei 13.979/2020; em que se evidencie: a) declaração do objeto; b) fundamentação simplificada da contratação; c) descrição resumida da solução apresentada; d) requisitos da contratação; e) critérios de medição e pagamento;
- III- estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c) sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d)



REC

H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. 4 de 4

contratações similares de outros entes públicos, ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, conforme inciso V, do §1º do art. 4º-E da Lei 13.979/2020, incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020;

Nesse sentido, se encontra também regular; principalmente na pesquisa de preços que se mostra feita e regular.

Não obstante, deve-se aplicar o *caput* do art. 26 da Lei 8.666/1993 como a ratificação da autoridade superior e publicação na imprensa oficial.

CONCLUSÃO

Em conclusão, considero regulares os requisitos da presente dispensa fundada no art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c o inciso IV, do art. 24, da Lei Geral de Licitações e Contratos.

É o parecer que exaro.

Silvianópolis, MG, 24 de março de 2020.

Parecer de Fulvio Machado Faria

OAB/MG 143.818

Assessor Jurídico

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
ENTREGA IMEDIATA

DATA:
24/03/2020

Processo nº 047/2020
Dispensa nº
030/2020



OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA TRIPLA COM TIRAS

VALOR:

SOLICITAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 100,00


Luciano Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Saúde.

(cem reais)

DADOS DA CONTRATADA

EMPRESA: DIPROM- Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, sediada à Rua Luiz Barbato, 80 (A) – Bairro: Aristeu da Costa Rios em Pouso Alegre – MG

MENTAÇÃO LEGAL

Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, art. 24, art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 018 de 18 de março de 2020

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Em virtude da necessidade, a aquisição do material, caracteriza-se a necessidade da situação emergencial, para atender o setor da saúde em atendimento à população do Município, uma vez que os profissionais da saúde ao enfrentarem a pandemia, os cuidados tomam-se indispensáveis, assim como a prevenção com a própria saúde e na prevenção dos que necessitam dos atendimentos, para que não venha ocorrer contaminação. Portanto os profissionais ao permanecerem nos atendimentos dos setores públicos, nesta situação emergencial em que o mundo vivencia, está relacionada a necessidade de garantias fundamentais, mormente em relação à saúde, corolário do direito à vida.

Assim o direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Ente público municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município.

O caso revela efetiva situação de emergência, uma vez que, a população do Município não pode prescindir dos serviços médicos, farmacêuticos, dentistas, agentes da saúde e todos aqueles que atuam nesta classe da saúde pública, sob pena de restringir direitos fundamentais dos munícipes, o que implicaria em grave afronta ao interesse coletivo. Portanto, a aquisição direta por dispensa voltada a pandemia, encontra respaldo no Art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto nº 018 de 18 de março de 2020.

As justificativas estão embasadas também no Ofício nº 158/2020


RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Trata-se de empresa conhecida, já cadastrada e fornecedora de diversos materiais no município, A escolha da empresa é pela eficácia dos materiais e preços ofertados e sempre atendendo administração quando é solicitada. A empresa possui qualificação e documentação necessária para a efetivação da solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa DIPROM- Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, estão amparados na pesquisa realizada, sendo compatível com o valor de mercado, tendo o menor preço, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por unidade/caixa, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais).




PRAZO: Entrega imediata	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA  Ana aparecida Fernandes de Oliveira Tesoureira	Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.30.00 – Material de Consumo  Renata Ribeiro dos Santos Silveira CRC/MG- 70.682/0-5
---------------------------------------	--	--


APROVAÇÃO DA C.P.L.: Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020.

Em conformidade com o Ofício nº 158/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a pesquisa de preço realizada, deferimento do Sr. Prefeito Municipal, análise da documentação fiscal da empresa, na necessidade da contratação e, em concordância com o Parecer Jurídico, julga os termos da documentação apta para a referida aquisição.


Vando Fernandes Vieira
Presidente CPL


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Membro


Rosa Ester de Paiva
Membro

RATIFICAÇÃO DO ATO  VÍTOR NERY DE MORAIS PREFEITO DE SILVIANÓPOLIS (MG) DATA: 24/03/2020	ESPAÇO RESERVADO PARA PUBLICAÇÃO Publicação no quadro de aviso da Prefeitura conforme Lei Orgânica Municipal – Artigo nº 108 Publicação: http://www.silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm
--	---

Vitor Nery de Moraes
 Prefeito Municipal
 Prefeitura M. Silvianópolis-MG



7



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 Centro CEP: 37.560-000 - Fone (035 3451.1200)
18.675.942.0001-35



EXTRATO COMPRA EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 047/2020 Dispensa nº 30/2020

OBJETO: Máscara Tripla com Tiras - Caixa 50 unidades

EMPRESA CONTRATADA: DIPROM- Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, sediada à Rua Luiz Barbato, 80 (A) - Bairro: Aristeu da Costa Rios em Pouso Alegre - MG.

Valor R\$ 100,00

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0012.2057-3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ENTREGA IMEDIATA

Silvianópolis/MG, 24/03/2020



Luciano Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Saúde


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 24/03/2020

NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG







EXTRATO COMPRA EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 047/2020 Dispensa nº 30/2020

OBJETO: Máscara Tripla com Tiras – Caixa 50 unidades

EMPRESA CONTRATADA: DIPROM- Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, sediada à Rua Luiz Barbato, 80 (A) – Bairro: Aristeu da Costa Rios em Pouso Alegre – MG.

Valor R\$ 100,00

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0012.2057-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ENTREGA IMEDIATA

Silvanópolis/MG, 24/03/2020


Luciano Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Saúde


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal









PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

EXERCÍCIO	FOLHA	EMPENHO / TIPO
2020	00225	00727 - Ordinário

PROCESSO
 Dispensa Número : 30 Data : 24/03/2020
 REQUISICÃO DE COMPRA Nº 24 / 03 / 2020

CONVÊNIO _____ FONTE : 155

CENTRO DE CUSTO : 00007 - Saúde

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

DIVISÃO : 02 Executivo
 UNIDADE : 06 Saúde E Promoção Social
 SUBUNIDADE : 01 Administração Da Secretaria
 FUNÇÃO : 10 Saúde
 SUBFUNÇÃO : 301 Atenção Básica
 PROGRAMA : 0012 Atendimento Básico da Saúde
 PROJETO / ATIVIDADE : 2.057 Manutenção Atividades do Serviço de Saúde
 ELEMENTO : 3.3.90.30.35 Material Hospitalar



FAVORECIDO : 002919 - DIFROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - ME
 ENDEREÇO : Rua Luiz Barbato, 80 - A, 37550-000
 CIDADE : Pouso Alegre - MG CNPJ / CPF : 16.366.888/0001-10

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA : Empenho ref. Aquisição de Máscaras Triplas com Tiras para Uso na UBS.

VALOR : 100,00 (Com Reais R.)
 DATA : 26 / 03 / 2020
 Assinatura: Luciano Ferreira de Melo

DEMONSTRAÇÃO			
DESCONTOS:		SALDO ANTERIOR:	19.292,49
		DESPESA EMPENHADA:	100,00
		SALDO DISPONÍVEL:	19.192,49
DESPESA BRUTA:	100,00	DESCONTOS:	0,00
		DESPESA LÍQUIDA:	100,00
DATA:	26 / 03 / 2020	CONTADOR:	Renata Ribeiro dos Santos Silveira
			CPF 070.482/0-5

LIQUIDAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO	CONTROLE INTERNO
O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITAÇÃO: _____ DATA: _____	FACE À LIQUIDAÇÃO DO PROCESSO, DETERMINO O SEU PAGAMENTO: _____ DATA: _____	EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.
Luciano Ferreira de Melo Secretário Municipal de Saúde	Luciano Ferreira de Melo Secretário Municipal de Saúde	Húbia Helena de Paula Oliveira Serpa Controladora Interna

RECIBO
 RECEBI A IMPORTÂNCIA REFERENTE A PRESENTE DESPESA, DA QUAL DOU PLENA QUITAÇÃO. _____ DATA: _____
 NOME: _____
 ASSINATURA: _____
 DOCUMENTO: (TIPO / NÚMERO) _____
 BANCO Nº: _____
 CHEQUE Nº: _____
 CONTA Nº: _____
 RECURSO: _____

1ª VIA - PRESENTES - 2ª VIA - TISSÃO - 3ª VIA - CÂMARA - 4ª VIA - PRESTADOR

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.